



NORMAS DO

“Concurso – O Bordado de Castelo Branco e a Moda”

1. Organização

1.1 Este concurso é promovido pela Câmara Municipal de Castelo Branco tendo como entidade parceira a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Castelo Branco.

1.2 Para esclarecimento de dúvidas relacionadas com comunicação, candidaturas e/ou Norma do concurso deve contactar:

Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco

Praça de Camões

6000-116 Castelo Branco

Tel.: 272 323 402

Correio eletrónico: cibcb@albigec.pt

Web: www.cm-castelobranco.pt

2. Enquadramento, objetivos, tema, categorias e candidatos

2.1 A criatividade é assumida no quadro das políticas nacionais e regionais como alavanca ao desenvolvimento sustentado e equilibrado, constituindo uma preocupação central dos decisores políticos, enquanto fator de desenvolvimento económico e social. Sublinhe-se que já na “Agenda de Lisboa”, em março de 2000, a Europa comprometeu assumir-se como “a mais competitiva e dinâmica Economia do Conhecimento do Mundo”.

Como se refere no estudo macroeconómico Desenvolvimento de um Cluster de Indústrias Criativas na Região Norte¹, “A criatividade é hoje reconhecida como uma força motriz económica e social fundamental na geração de riqueza e emprego, no desenvolvimento sustentável, incorporando as mudanças tecnológicas e promovendo a inovação empresarial e o reforço da competitividade das cidades, regiões e países” (p.14).

Nos últimos anos, a cidade e o Concelho de Castelo Branco passaram por uma reforma abrangente, especialmente no que diz respeito ao planeamento e requalificação dos espaços urbanos, da construção e reabilitação de instalações culturais, de lazer, de desporto, de ciência e tecnologia, entre outros. Essas mudanças têm contribuído para a criação de novos ambientes de trabalho, mas também de locais onde as pessoas podem conviver, divertir-se e desfrutarem da oferta cultural. Aliado ao papel das instituições de ensino superior, secundário e profissional da nossa região, especificamente no ensino das artes e tecnologia, e à vitalidade das associações e organizações culturais locais, essas

¹ Estudo promovido pela Fundação Serralves e coordenado por Augusto Mateus, janeiro de 2008

transformações geram e criam um contexto favorável para a promoção e desenvolvimento da Economia Criativa.

Conscientes da importância que os recursos endógenos e as suas especificidades representam para a afirmação da identidade dos territórios, tornando-os mais competitivos, a ADRACES – Associação para o Desenvolvimento da Raia Centro Sul, o Museu Francisco Tavares Proença Júnior (MFTPJ), o Instituto Politécnico de Castelo Branco e a Câmara Municipal de Castelo Branco, concretizaram, há anos, o projeto “Ex-libris” – Reconverter/Adaptar/Certificar O Bordado de Castelo Branco, no âmbito da iniciativa comunitária *EQUAL*, financiada pelo Fundo Social Europeu.

O projeto, que decorreu durante os anos de 2005 e 2008, teve como primordial objetivo “garantir a preservação do Bordado de Castelo Branco relativamente à sua genuinidade, autenticidade, qualidade estética e técnica.”²

Posteriormente, a Câmara Municipal concretizou um vasto conjunto de iniciativas e investimentos, que se materializaram na criação da Oficina-Escola, do Centro de Interpretação do Bordado e, posteriormente, na concretização do processo de Certificação, atribuída em março de 2018.

Mais recentemente, em outubro de 2023, a UNESCO (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization) integrou Castelo Branco na Rede de Cidades Criativas, na categoria de Artesanato e Artes Populares, com o Bordado de Castelo Branco.

Todo este trabalho visa a permanente revalorização, relançamento e promoção do Bordado de Castelo Branco e é também nestes objetivos que se inscrevem as iniciativas Castelo Branco Moda, bem como o “Concurso - O Bordado de Castelo Branco e a Moda”.

2.2 Objetivos

- ✓ O “Concurso – O Bordado de Castelo Branco e a Moda” enquadra-se na área do design de moda e têxtil e visa incentivar a utilização e/ou aplicação do Bordado de Castelo Branco nas criações artísticas;
- ✓ Incentivar a Inovação no Bordado de Castelo Branco;
- ✓ Contribuir para a consciencialização sobre a importância da valorização dos produtos endógenos na afirmação da identidade dos territórios;
- ✓ Estimular a utilização das matérias-primas naturais;
- ✓ Contribuir para a introdução do design nos produtos, neste caso específico na Moda, enquanto fator de promoção de valor acrescentado;
- ✓ Promover, motivar e apoiar os criadores nacionais;
- ✓ Contribuir para o estreitamento da relação de cooperação entre os designers e os artesãos.

2.3 Tema

O tema/inspiração para a elaboração dos projetos do presente concurso é o Bordado de Castelo Branco.

2.4 Categoria

Vestuário;

² Aida Rechená, in Colchas de Castelo Branco, p.6

2.5 Candidatos

O concurso está aberto a projetos cujos candidatos satisfaçam as seguintes condições:

- ✓ Estudantes do Ensino Profissional em Design de Moda, estudantes do Ensino Superior em Design de Moda/ Têxtil e/ou diplomados em Design de Moda/ Têxtil, há menos de 6 anos;
- ✓ A participação pode ser efetuada a título individual ou coletiva.

2.6 Condições de participação

- ✓ Cada participante a título individual ou em grupo pode apresentar um projeto, de homem e/ou mulher ou genderless, desenvolvido especialmente para apresentar no “Concurso – O Bordado de Castelo Branco e a Moda”;
- ✓ Os trabalhos apresentados devem ser originais, inéditos e da exclusiva autoria dos participantes;
- ✓ É vedada a participação na presente edição do “Concurso – O Bordado de Castelo Branco e a Moda” aos participantes da edição anterior que tenham sido contemplados com prémio;
- ✓ Os projetos a concurso devem integrar obrigatoriamente o Bordado de Castelo Branco como elemento estruturante da criação, aplicado em vestuário;
- ✓ Não são admitidos trabalhos que violem direitos de autor, direitos conexos ou quaisquer disposições legais em vigor.

3. Cronograma

3.1 Primeira fase do projeto:

3.1.1 Os projetos deverão ser submetidos a concurso de 16/05/2026 a 26/05/2026, através de uma das seguintes vias:

- ✓ Entregue em mão no Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco até ao 26/05/2026, às 17h45;
- ✓ Enviado por correio, Registado com Aviso de Receção, para o Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco, com data/carimbo até 26/05/2026.

3.1.2 Os projetos apresentados devem conter todos os itens descritos no ponto 4.2.1. de forma a que o júri tenha uma perceção clara e precisa sobre a natureza e características do projeto.

NOTA: Cada estudante só poderá apresentar um projeto. Não serão aceites projetos entregues após o prazo estipulado ou faltando qualquer um dos itens indicados.

As propostas submetidas a concurso serão analisadas e selecionadas pelo júri que decidirá a sua admissão até ao 28/05/2026, sendo que os resultados serão divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por correio eletrónico a partir do 29/05/2026.

3.2 Segunda fase do projeto:

3.2.1 Os candidatos selecionados deverão reunir com equipa técnica, constituída por: uma bordadora, uma costureira/modelista e uma especialista em materiais e Bordado de Castelo Branco. Nesta reunião, com local/data e hora a definir, deverão entregar toda a documentação necessária, nomeadamente tecido(s) e aviamentos, previstos no ponto 4.2.3., para que seja possível iniciar o processo de confeção das peças, até ao 03/06/2026;

3.2.2 Os resultados desta fase serão igualmente divulgados através do portal da Câmara Municipal de Castelo Branco e/ou por correio eletrónico a partir do 04/06/2026.

3.3 Terceira e última fase do projeto:

3.3.1 Entrega do material final e complementar, com o objetivo de permitir ao júri reunir, avaliar e atribuir a classificação dos prémios, até ao dia 15/07/2026.

3.3.2 Apresentação pública no desfile “O Bordado de Castelo Branco e a Moda”, a realizar no dia 17/07/2026, na Praça da Devesa, em Castelo Branco.

4. Candidaturas e requisitos dos projetos

Os projetos admitidos a concurso terão de primar pela criatividade e originalidade, inovação, visibilidade e sustentabilidade económica, devendo, sempre, adequar e respeitar o mercado e o público-alvo.

4.1 Candidatura

4.1.1 Criatividade, originalidade e inovação - O projeto deve apresentar características incomuns e invulgares, pelo que no seu desenvolvimento, desde a conceção ao produto final, deve ter subjacente um processo de mudança e deve apresentar características novas e diferenciadoras.

4.1.2 Viabilidade e sustentabilidade económica - O projeto deve ser exequível do ponto de vista técnico e poderá ser majorado de acordo com manifestas características endógenas, devendo ser viável do ponto de vista financeiro, sendo esta medida em função da estrutura de custos e da capacidade financeira do cliente/público-alvo.

4.1.3 Todos os Candidatos deverão entregar a Ficha de Inscrição, onde consta o compromisso que atesta a originalidade do projeto, bem como a declaração de cedência de direitos de autor, à Câmara Municipal de Castelo Branco, relativamente ao projeto apresentado (caso venha a ser premiado).

4.2 Requisitos do projeto

4.2.1 Na primeira fase, descrita no ponto 3.1, os candidatos deverão anexar à candidatura um dossier (documento encadernado – tipo revista), em formato A4, a cores, com toda a informação relevante para apreciação do júri, designadamente:

- ✓ Conceito do projeto;
- ✓ Moodboard;
- ✓ Painel de amostras de tecidos e aviamentos;
- ✓ Ilustração com look total (styling);
- ✓ Sketchbook (formato A4);
- ✓ Ficha técnica.

4.2.2 A entrega deverá ser feita em envelope/pasta fechado(a), apenas identificado(a) com pseudónimo, dentro do qual será colocado um envelope pequeno, fechado, com respetiva identificação do(s) autor(es), através de uma Ficha de Inscrição, disponível no site da Câmara Municipal de Castelo Branco. O incumprimento deste procedimento implicará a exclusão direta do projeto apresentado.

4.2.3 Os candidatos selecionados deverão, na segunda fase, descrita no ponto 3.2, reunir com a equipa técnica e entregar toda a documentação necessária e os respetivos tecidos para bordar.

4.2.4 Na terceira fase, os candidatos, depois de notificados, deverão entregar o material final e complementar, com o objetivo de permitir ao júri reunir, avaliar e atribuir a classificação dos prémios.

5. Prémio

5.1 O “Concurso - O Bordado de Castelo Branco e a Moda” é dotado de prémios para os trabalhos melhor classificados.

5.2 Serão atribuídos prémios ao 1º, 2º e 3º classificado, no valor respetivamente de 1500€, 1000€ e 500€.

5.3 A promotora da iniciativa - APPACDM – compromete-se a que os trabalhos vencedores sejam produzidos e apresentados no desfile – de produção profissional – O Bordado de Castelo Branco e a Moda.

5.4 A entrega dos prémios terá lugar no dia do desfile, na Praça da Devesa, em Castelo Branco.

6. Júri e Critérios de Avaliação

6.1 O Júri será constituído por 7 elementos:

- ✓ 1 (UM) Representante da Câmara Municipal de Castelo Branco, coordenador (a) de “Castelo Branco Cidade Criativa da UNESCO”;
- ✓ 1 (UM) Representante do Instituto Politécnico de Castelo Branco na área do Design Têxtil;
- ✓ 1 (UMA) Uma bordadora representante do Centro de Interpretação do Bordado, da ALBIGEC;
- ✓ 1 (UM) Representante da Moda Lisboa na área do Design de Moda;
- ✓ 1 (UM) Representante do Museu Nacional do Traje;
- ✓ Outras Entidades relevantes a considerar

NOTA: O júri é presidido pelo representante da Câmara Municipal de Castelo Branco, que em caso de empate terá voto de qualidade.

Em caso de desistência ou necessidade, um membro do júri poderá ser substituído por um profissional de área similar, de acordo com as disposições desta Norma.

6.2 Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios de avaliação:

- ✓ Criatividade e originalidade da proposta;
- ✓ Qualidade técnica e estética do bordado;
- ✓ Integração do bordado no conceito de moda apresentado;
- ✓ Grau de inovação e contemporaneidade;
- ✓ Viabilidade e sustentabilidade económica.

6.3 As decisões do júri são tomadas por maioria simples, sendo que não haverá lugar a recurso.

6.4 É reservado ao júri o direito de não atribuir prémio caso considere que a qualidade dos projetos apresentados não o justifica.

7. Disposições finais

7.1 Os direitos de autor das obras premiadas ficam propriedade da Câmara Municipal de Castelo Branco.

7.2 Os autores dos projetos premiados comprometem-se a autorizar a produção e, em caso de interesse expressamente manifesto, a comercialização dos produtos pela Câmara Municipal de Castelo Branco.

7.3 A organização compromete-se a finalizar os protótipos uma semana antes da data do desfile em que serão apresentados.

BOA SORTE!

FICHA DE INSCRIÇÃO
CONCURSO
O Bordado de Castelo Branco e a Moda

Dados do Concorrente

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nome artístico (se aplicável): _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____

Telemóvel: _____ Telefone: _____

Email: _____

Estabelecimento de Ensino: _____

Curso: _____

Ano do Curso: _____

Identificação do Projeto

Categoria: _____

Título: _____

Ano de Realização: _____

O concorrente vem desta forma inscrever-se no Concurso ***O Bordado de Castelo Branco e a Moda***, cuja participação pressupõe o conhecimento e a aceitação integral das Normas aplicáveis.

O concorrente declara, sob Compromisso de Honra, a originalidade do projeto bem como a cedência dos Direitos de Autor ao Município de Castelo Branco, caso venha a ser um(a) dos(as) premiados(as).

Nota: Esta ficha deve ser anexada ao projeto em envelope fechado.

Data

Assinatura
